UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /90

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/85 DO CEPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 5713/90-74 - Coordenação do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o § 3º do Artigo 25 da Resolução nº 02/85 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata do Regulamento da Pós-Graduação na UFES, passando a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II

DO CURRÍCULO DOS CURSOS

Art. 25 - ...

§ 3º - Para os cursos de Mestrado e Doutorado o número mínimo de créditos será, respectivamente, de 24 e 36 créditos, excluídas a dissertação, no caso do Mestrado, e a tese, no caso do Doutorado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1990

RÔMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

MOD. UFES-R-82